


MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2897, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1696, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.000,00
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
294	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	7.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
295	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	85.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
296	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	4.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
297	08.245.0083.1245.0000		Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	114.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **210.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE